PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 033
PROJETO DE LEI 033/84
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 30/8/84

REVOGADO pela Lei nº 63/84 de 12/12/1984 EM 07/12/84 VISTO

L E I Nº 030/84

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma VERHALEM & HOSP LTDA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma VERHALEM & HOSP LTDA, sediada nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras "D", da Gleba Pirapó - Parque Industrial Zona-Oeste, deste Município, com a área de 5.000,40 m2, pertencente ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada à construção de uma indústria de embalagem de papel e de plásticos.

Art. 2º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de agosto de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração